



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2959

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, Kaoni Romelli Guimarães, CPF nº 142.735.539 - 19
candidato (a) classificado (a) em 5º lugar no Processo Seletivo para
Estagiários, Edital nº 002/2021, venho, por meio deste, desistir de assumir a
vaga neste Estabelecimento.

Lidianópolis, 02 de junho de 2022

Kaoni Romelli Guimarães

Assinatura por extenso



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2959

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **22/06/2022**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando a **Aquisição de 01(um) veículo utilitário(reabertura)conforme Convênio nº 400/2021/SEAB, do Município de Lidianópolis, para o período de 12 meses**. Valor total de **R\$ 110.385,00**(cento dez mil, trezentos oitenta cinco reais). O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 02 de junho de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **20/06/2022**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Aquisição de peças originais e novas (ABNT NBR 15296), tendo como base a tabela das montadoras/fabricantes, para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e média que pertencem a frota oficial do Município de Lidianópolis. O valor total da licitação é de R\$ 540.500,00 (Quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com, lidianopolislicitacao@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL [compras https://bll.org.br](https://bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 02 de junho de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2959

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **21/06/2022**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Aquisição de merenda escolar, com recursos oriundos do PNAE, visando a manutenção dos Centros de Educação Infantil e Escolas do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 626.721,05 (Seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com, lidianopolislicitacao@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL [compras https://bll.org.br](https://bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 02 de junho de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 051/2022 – PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 048/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº048/2022 e trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 4.062/2022, **TORNA PÚBLICO** aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº048/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Os candidatos poderão apresentar recurso contra o Resultado Preliminar conforme consta em Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 048/2022.

Art. 3º Os recursos podem ser encaminhados no e-mail: rhliidianopolis@yahoo.com.br, deverão ser redigidos em formulário próprio (Anexo II - Modelo de formulário de recurso do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 048/2022) e protocolados apenas no dia 03 de junho de 2022.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 06 de junho de 2022, conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 02 de junho de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2959

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

ANEXO I - Classificação Preliminar na Ampla Concorrência

CANDIDATO	PROVA DE TÍTULO	PROVA OBJETIVA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDENISE DE OLIVEIRA	20,0	57	77,0	1º
WILSON SANTANA DA SILVA	12,5	52	64,5	2º
LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	2,5	50	52,5	3º
THIAGO YUZO KAWAI	0	58	58	4º
EDUARDA MACHADO STASZAK	0	53	53	5º
VIVIANE DA SILVA NOGUEIRA	0	51	51	6º
DIEGO APARECIDO GASPERI ALVES	0	46	46	7º
REBECA FAVARO ASSUNÇÃO	0	42	42	8º
ADRIELLE APARECIDA GILINI DE SOUZA	-	Não compareceu	-	DESCCLASSIFICADO
BERTEANE ROSA DE OLIVEIRA SILVA	-	Não compareceu	-	DESCCLASSIFICADO
CAROLINA FERNANDA PRATIL	-	Não compareceu	-	DESCCLASSIFICADO
DAVID WILLIAM PINHEIRO CECY	-	Não compareceu	-	DESCCLASSIFICADO
MARIA ANAIR DE OLIVEIRA FÉLIX	-	Não compareceu	-	DESCCLASSIFICADO
MYLENA JACINTY	-	Não compareceu	-	DESCCLASSIFICADO
SARA FABRICIO DOS SANTOS	-	Não compareceu	-	DESCCLASSIFICADO
TAINARA MARIA SANTOS FERREIRA	-	Não compareceu	-	DESCCLASSIFICADO

DELIBERAÇÃO Nº 014/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Unidade para acessar a emenda/2022 nº 202281000306, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado de forma remota via grupo de whatsapp do CMAS, realizada no dia **02/06/2022**.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, através da Proteção Social Básica seja a unidade que irá acessar a emenda/2022 nº 202281000306 com a Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, por meio do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

Art. 2º - Aprovar que será o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV no Serviço de Proteção Social Básica que serão beneficiados com a emenda disponibilizada, através do SIGTV.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2959

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

Art. 3º - Tendo conhecimento que a emenda nº 202281000306/2022 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, será no valor indicado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), disponibilizada via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - A escolha dos itens que serão selecionados pela execução das despesas de custeio ainda será deliberada por este conselho.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 02 de junho de 2022.

Gilmara de Carvalho Melo
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º39/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA

CNPJ: 07.311.835/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, destinados para show que ocorrerá no dia 15/06/2022 no município de Lidianópolis.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/06/2022.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 06/2022, homologada em 01/06/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º40/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: CLECIO VERENKA – POSTO DE COMBUSTIVEL

CNPJ: 33.596.419/0001-07

OBJETO: Aquisição de combustíveis diesel BS-10, para a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis-PR, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.012.830,00 (Um milhão, doze mil, oitocentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/06/2022.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022, homologada em 02/06/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2022.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2959

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 98/2021, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A SRª. LÁZARO MATIAS DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo – quadra 4 – lote 1, Lidianópolis, a seguir denominado **CONTRATANTE** a **SRª. LÁZARA MATIAS DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, inscrita no portador da Cédula de Identidade sob nº. 4.049.638-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 532.002.929-20 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/2021, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2021 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 098/2021 até o dia 18 de novembro de 2022”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 3.600,00(três mil, seiscentos reais), passando a ser de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

LAZARA MATIAS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Matrícula: _____

2. _____
Matrícula: _____



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2959

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhor Paulo Rocha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.165.993-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 189.216.989-49, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1284, centro - na cidade de Palmital/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 24/2020 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 24/2020 até o dia 19 de maio de 2023”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 14.300,16 (quatorze mil trezentos reais e dezesseis centavos)”, passa a ser de R\$ 28.600,32 (vinte oito mil, seiscentos trinta dois reais)”.

III – Sendo mantido o valor mensal de R\$ 1.191,68 (um mil, cento noventa um real e sessenta oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

BOEING & ROCHA LTDA-EPP
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
R.G.

2.
R.G.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2959

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

LEI N º 1.206/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.00	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.122.0004.6001	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.36.00.00.1001	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
TOTAL GERAL		3.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.00	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.122.0004.6001	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00.1001	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.14.00.00.1001	Diárias	1.500,00
TOTAL GERAL		3.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/06/2022)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2959

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

LEI Nº 1.208/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito do Município, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00.898	OBRAS E INSTALAÇÃO	200.000,00
		200.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	REPASSE CONVENIO SEDU 750/2022 - SUBSTITUIÇÃO DE LIMINÁRIA E EXTENSÃO DE REDE	200.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/06/2022).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

LEI Nº 1.207/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito do Município, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2959

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00.31715	OBRAS E INSTALAÇÃO	27.000,00
		27.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
715	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - EMENDA PARLAMENTAR 202130840003	6.267,04

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: (tendência)

RECEITA	Descrição	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.732,96
TOTAL		20.732,96

TOTAL : 27.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/06/2022).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 4.097, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a **TATIANE APARECIDA DA SILVA**, matrícula 200822, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, em regime especial de trabalho por tempo determinado conforme edital de processo seletivo n.º licença maternidade a partir de 09/05/2022 a 05/09/2022 (período de 120 dias), conforme o Decreto-Lei nº 5.452, art. 392. A referida licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2959

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado 02/2021, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 03 a 10/06/2022 das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00h, conforme edital de abertura n.º 02/2021

Insc.	Nome	Classificação	Área
027	DIENES DIOCRÉSIO SOUZA DE JESUS	6º	ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

LIDIANÓPOLIS, 02 DE JUNHO DE 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).